

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Despacho n.º 13/2026

Sumário: Nomeando Zofia Augusta Radwan, Licenciada em Biologia Marinha e pós-graduada em Desenvolvimento e Meio Ambiente, para exercer em regime de Comissão de Serviço, as funções de Coordenadora do Projeto “Reforço dos Sistemas de Governança”.

De 12 de março

Considerando o financiamento do Fundo Mundial para o Ambiente (GEF) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) para a implementação do projeto “Reforço dos Sistemas de Governança da Biodiversidade para a Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos em Cabo Verde”;

Considerando que o referido projeto visa o reforço da governação nacional e local para a conservação da biodiversidade terrestre e marinha, através de uma gestão eficaz e de um financiamento sustentável, posicionando os serviços ecossistêmicos como pilar da resiliência socioeconómica nacional;

Considerando a necessidade urgente de designar um Coordenador de Projeto para assegurar a sua execução e coordenação efetiva, conforme os termos acordados com o Financiador e a Agência de Implementação;

Considerando que a remuneração do Coordenador está fixada no documento do projeto aprovado pelo financiador externo, sendo por esta integralmente suportada (100%);

Determina-se o seguinte:

1. É nomeada a Senhora Zofia Augusta Radwan, Licenciada em Biologia Marinha e pós-graduada em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Técnica da Direção Nacional do Ambiente, para exercer, em regime de comissão de serviço, as funções de Coordenadora do Projeto “Reforço dos Sistemas de Governança da Biodiversidade para a Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos em Cabo Verde”, nos termos do documento do projeto e dos Termos de Referência anexos ao presente despacho.
2. A remuneração mensal é fixada em 235.000\$00 (duzentos e trinta e cinco mil escudos), valor que inclui o subsídio de isenção de horário e está sujeito aos descontos legais. Este encargo será integralmente suportado pela dotação do Projeto 70.01.02.03.127 – Reforço do Sistema Nacional de Governança da Biodiversidade em CV (2026 DES) G.E.F (Afd).

3. O exercício das funções de Coordenador é desempenhado em regime de exclusividade, sendo incompatível com quaisquer outras funções públicas ou privadas remuneradas.

4. O mandato da Coordenadora coincide com a vigência do projeto, podendo, contudo, ser cessado antecipadamente por qualquer das partes, mediante comunicação prévia.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 03 de março de 2026.

O Ministro da Agricultura e Ambiente, *Gilberto Correia Carvalho Silva*.